



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 08 de outubro de 2021

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais que menciona e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 18, inciso VII, X, XXVII e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ainda que a medida implica em demasiada economia ao erário publico, em valores dispensados como consumo de força, água materiais de consumo, combustíveis, transporte, para um dia em que se concentra entre feriado nacional e dificulta a assiduidade e a efetividade dos serviços.

CONSIDERANDO que no ano de 2021 houve cancelamentos de diversos pontos facultativos ao servidor público Municipal, em virtude da pandemia do coronavírus.

CONSIDERANDO ter um merecido descanso daqueles que trabalharam incansavelmente durante este ano.

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Público Municipal e competência exclusiva do Poder Executivo a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade.


DECRETA:

Art. 1º Será FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º A medida não se aplica a UNIDADE MISTA DE SAÚDE VANILDO MAROJA, E AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 08 de outubro de 2021; 132º da Proclamação da República.


Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita Constitucional